



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO PREFEITO

LEI Nº 107/91

SÚMULA: OFICIALIZA COMO EVENTO CULTURAL  
O BAILE DO ANIVERSÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
do Estado de MATO GROSSO, no uso de suas  
atribuições legais aprovou e eu, ELOI  
LUCCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal,  
sanção a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica oficializada como evento Cultural o BAILE DO ANIVERSÁRIO  
DE ALTA FLORESTA, que será promovido pelo Lions Clube.

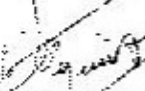
§ 1º - A finalidade desse evento é prestar homenagem a pes-  
soas que de uma forma ou de outra, contribuíram com o  
desenvolvimento, crescimento e desenvolvimento da região.

§ 2º - A renda obtida será distribuída entre as Entidades As-  
sistenciais do Município.

Artigo 2º - Este evento será realizado todos os anos, entre os dias 18/19  
de maio, data do Aniversário de Alta Floresta e constará do  
calendário de festividades de nosso Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.  
em 18 de maio de 1991.

  
ELOI LUCI DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal